



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1233 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pompéia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Esta lei institui o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pompéia e os níveis de vencimentos aplicáveis a todos os seus servidores.

ARTIGO 2º - A escala de vencimentos fica constituída de 04 (quatro) referências numéricas representadas por algarismos arábicos, onde o número indicará, na ordem crescente, o menor grau de responsabilidade do cargo.

ARTIGO 3º - As referências e os respectivos valores para os cargos são os constantes dos Anexos I e II que integram esta lei.

ARTIGO 4º - As atribuições dos cargos serão definidas através de ato do Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1985.

ARTIGO 7º - Regoam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1985.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 20 de novembro de 1985.

  
Hideko Hamazaki Feltosa  
Diretora de Administração



# Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

ANEXO I, DA LEI Nº 1233 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985

Cargos constantes do Quadro de Pessoal da

Câmara Municipal de Pompeia

| QUANT. | DENOMINAÇÃO DE CARGOS | REF. |
|--------|-----------------------|------|
| 01     | Oficial Legislativo   | 01   |
| 01     | Contador              | 02   |
| 01     | Escriturário          | 03   |
| 01     | Servente              | 04   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.985

JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Pompeia


Estado de São Paulo

ANEXO II, DA LEI Nº 1233 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985

## ESCALA DE VENCIMENTOS

| REF. | VALOR - CR\$ |
|------|--------------|
| 01   | 2.374.218    |
| 02   | 1.672.744    |
| 03   | 780.614      |
| 04   | 400.000      |

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1985.

  
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL